

LEI Nº. 1.409/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

“Reajusta a remuneração dos cargos efetivos, do Poder Legislativo dos servidores da Câmara Municipal referente ao exercício de 2.014, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos-base dos cargos efetivos do Poder Legislativo do *Município de Alexânia* ficam reajustados nos percentuais de 6,08% (seis virgula zero oito por cento e), referente ao exercício de 2014.

Art. 2º - Por força do reajuste concedido no artigo anterior refere-se aos salários base da tabela de vencimentos dos servidores públicos do legislativo municipal ficando as mesmas consolidadas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de junho do ano de 2017.

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito Municipal de Alexânia-GO

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 24/06/17


Secretário Administrativo